ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.874/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R$205.533,49".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$205.533,49 (DUZENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2193 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$140.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$1.500,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$2.500,00
Sub-Total:.....R$146.500,00

01.001.01.031.0020.2194
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$59.033,49
Sub-Total:.....R$59.033,49
TOTAL:.....R$205.533,49

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$205.533,49
Sub-Total:.....R$205.533,49

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:17F61212

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/12/2014. Edição 1348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/